

## ATUAÇÃO POLICIAL, CULTURA ORGANIZACIONAL E VIOLÊNCIA SOCIAL NOS DEBATES CONTEMPORÂNEOS

POLICE PERFORMANCE, ORGANIZATIONAL CULTURE, AND SOCIAL VIOLENCE IN CONTEMPORARY DEBATES

ACTUACIÓN POLICIAL, CULTURA ORGANIZATIVA Y VIOLENCIA SOCIAL EN LOS DEBATES CONTEMPORÁNEOS

Dalva Rosane Felipack<sup>1</sup>  
Alexandre Pepe Parabocz<sup>2</sup>

**RESUMO:** O objetivo desta pesquisa foi analisar o impacto da violência social, historicamente constituída, na atuação policial, bem como os respectivos impactos e reflexos na vida dos profissionais de Segurança Pública. Isso foi realizado por meio de uma pesquisa bibliográfica exploratória-descritiva da literatura existente, com abordagem qualitativa. O foco da análise incide sobre as relações entre a cultura organizacional e a influência da sociedade sobre o tema, que acaba por impactar diretamente na gestão das atividades policiais, levando em conta suas funções e as relações entre esta corporação e a sociedade.

1543

**Palavras-Chave:** Atuação Policial. Violência. Sociedade. Contemporaneidade. Cultura Organizacional.

**ABSTRACT:** The aim of this research was to analyze the impact of historically-constituted social violence on police action, as well as the respective impacts and repercussions on the lives of Public Security professionals. This was done by means of an exploratory-descriptive bibliographical survey of the existing literature, with a qualitative approach. The focus of the analysis is on the relationship between organizational culture and the influence of society on the subject, which ends up having a direct impact on the management of police activities, taking into account their functions and the relationship between this corporation and society.

**Keywords:** Police Performance. Violence. Society. Contemporaneity. Organizational Culture.

---

<sup>1</sup>Pós-Graduada em Ciências Jurídicas pela Universidade Cruzeiro do Sul (Unicsul)  
Major QOPM da Polícia Militar do Paraná.

<sup>2</sup>Graduado em Enfermagem (UFPR), Bacharel em Segurança Pública com Pós- Graduação em Direitos Humanos (UEPG) 1º Tenente QOPM da Polícia Militar do Paraná.

## INTRODUÇÃO

Ao refletirmos sobre a questão da violência no Brasil contemporâneo, nos mesmos moldes em que ela é comumente retratada – como em discussões cotidianas, nos veículos de notícias e nas respostas espontâneas a esses –, inevitavelmente nos deparamos com a percepção de um aumento sem precedentes da brutalidade e da vilania em nossa nação.

De acordo com dados compilados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>3</sup>, divulgados em 2023, as polícias brasileiras mataram 6.429 pessoas em 2022, sendo considerada uma das mais altas letalidades policiais registradas no mundo. Ao analisar os índices de violência gerais, chegamos ao número de 47.398 assassinatos cometidos no país em 2022, uma taxa de 23,3 por 100 mil habitantes. A Organização das Nações Unidas (ONU) considera que países com taxas superiores a dez homicídios por grupo de 100 mil habitantes experimentam taxas endêmicas de homicídios. Apenas na última década, 553 mil brasileiros perderam a vida por mortes violentas, ou seja, um total de 153 mortes diárias quando consideradas todas as mortes ligadas à violência.

Entre os fatores responsáveis por esse altíssimo nível de violência policial no Brasil está a tolerância, ou mesmo o apoio de parte da população ao uso extremo da força, principalmente contra criminosos. Os dados compilados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>4</sup> no ano de 2016 apontam que cerca de 60% dos brasileiros concordam com a frase “*bandido bom é bandido morto*”. Os que discordam da afirmação representam 34% dos entrevistados, e 6% disseram não ter opinião formada. De acordo com o instituto Datafolha, que analisou os dados a pedido da entidade, o índice de concordância com a afirmação é maior entre as pessoas com mais de 60 anos e moradores de municípios com menos de 50 mil habitantes. Foram entrevistadas para essa amostra 3.625 pessoas em 217 cidades brasileiras. Esse apoio, em alguns casos, chega a anuir não só a violência institucional, mas também a atuação de milícias e grupos de extermínio, os linchamentos e outras formas de “*justiça com as próprias mãos*” (LEMGRUBER, CANO e MUSUMECI, 2017).

---

<sup>3</sup>Disponível em <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em 30 set. 2023.

<sup>4</sup>Disponível em <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/10\\_anuario\\_site\\_18-11-2016-retificado.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf)>. Acesso em 30 set. 2023.

Os dados para a elaboração deste artigo foram coletados através de uma pesquisa bibliográfica exploratória-descritiva da literatura existente, com abordagem qualitativa. O foco da análise são as relações entre a cultura organizacional e a visão da sociedade sobre o tema, que acaba influenciando diretamente a gestão das atividades policiais, levando em conta a função policial e as relações entre a polícia e a sociedade.

Segundo Villaça (2003), toda sociedade é composta por um ambiente de regras, crenças, valores, costumes, tradições, conhecimentos e práticas de convivência e relacionamento entre as pessoas. As pessoas nascem, crescem, vivem e se inter-relacionam em um ambiente social e dele recebem influências complexas e contínuas ao longo de suas vidas. Esse ambiente é permeado pela cultura de um povo ou nação. Assim, pode-se entender que a cultura organizacional representa o *ethos* da organização, em que todos os integrantes de determinado meio social participam, normalmente, de forma inconsciente. A Corporação Militar é composta por um grande número de Organizações Policiais Militares (OPM), que, na realidade, são subgrupos socioculturais menores, com algumas características próprias, além das que são generalizadas pela Instituição. A Polícia Militar apresenta uma cultura organizacional complexa, que pode ser difícil de ser compreendida por pessoas que não estão habituadas aos seus princípios e normas, que não acompanham suas atividades diariamente, ou não se aproximam da Instituição para observá-la como um todo e entendê-la a partir dos seus variados subgrupos.

É importante ressaltar a escassez de trabalhos acadêmicos que relatem a vivência policial, suas condutas e sentimentos em relação ao combate à violência, bem como o posicionamento e a influência da violência estrutural nas concepções preestabelecidas destes profissionais. Isso reforça a necessidade de mais estudos que tenham como foco o “*ser*” policial, inserido na sociedade e, conseqüentemente, sujeito às mesmas violências sociais.

No primeiro momento, abordaremos o tema da violência na sociedade contemporânea, suas principais características e suas adaptações, ao longo das décadas, que a configuram como o tipo de violência característica do nosso país.

Em um segundo momento, abordaremos quem é o “*ser*” policial nesse processo, como se inserem e quais são suas origens. Discutiremos quais são os aspectos mais significativos do profissional policial que, inicialmente, foi instituído pela sociedade para ser o principal defensor dos direitos humanos e responsável por conduzir, no âmbito de

suas atribuições, o potencial de reverter o quadro de descrédito social em que se encontram os indivíduos privados de seus direitos, ampliando assim a sua cidadania e atingindo o ápice da função pátria que se conquista na aproximação do status de polícia cidadã.

## VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E SUAS TIPOLOGIAS

Segundo Dahlberg e Krug (2006), a violência, provavelmente, sempre fez parte da experiência humana. Seu impacto pode ser verificado mundialmente através de dados estatísticos que mensuram itens ligados à fome, agressões, conflitos coletivos ou individuais, bem como o impacto psicológico de um ou mais fatores associados à condição humana. A cada ano, mais de um milhão de pessoas perdem a vida e sofrem ferimentos não fatais resultantes de autoagressões, de agressões interpessoais ou de violência coletiva.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação. Nesse sentido, o uso da palavra “*poder*”, em complementação à frase “*uso de força física*”, amplia a natureza de um ato violento e expande o conceito usual de violência para incluir os atos resultantes de uma relação de poder, incluindo ameaças e intimidação. O “*uso de poder*” também engloba negligência ou atos de omissão, além dos atos violentos mais evidentes de execução propriamente dita. Dahlberg e Krug (2006) argumentam ainda que o conceito de “*uso de força física ou poder*” deve incluir negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como suicídio e outros atos autoinfligidos.

Por sua vez, Michaud (1989) sustenta que a violência é um fenômeno que ocorre nas interações sociais quando um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, sua integridade moral, suas posses ou em suas participações simbólicas e culturais. Sob essa perspectiva, a violência pode ocorrer nas mais diversas formas de relações sociais. O próprio reconhecimento das diferenças entre sujeitos e grupos, que se manifesta na construção de identidades e alteridades, pode constituir-se em uma fonte de tensão, seja ela latente ou manifesta.

Existem poucas tipologias de violência e nenhuma é muito abrangente. Em 1996, a Assembleia Mundial da Saúde (WHA, em inglês) convocou a Organização Mundial de Saúde (OMS) para desenvolver uma tipologia da violência que pudesse caracterizar os diferentes tipos de violência e os elos que os conectam. Dessa iniciativa surgiu a resolução WHA49.25, que declara a violência como um importante problema de saúde pública e propõe uma tipologia que divide a violência em três amplas categorias, conforme as características dos que cometem o ato violento: a) violência autodirigida; b) violência interpessoal; c) violência coletiva (DAHLBERG e KRUG, 2006).

A tipologia inicial estabelece uma diferença entre a violência que uma pessoa inflige a si mesma, aquela infligida por outro indivíduo ou por um pequeno grupo de indivíduos e a violência infligida por grupos maiores, como estados, grupos políticos organizados, milícias e organizações terroristas. Essas três categorias também são subdivididas para melhor refletir suas especificidades:

**Violência auto infligida:** é subdividida em comportamento suicida e agressão auto infligida. O primeiro inclui pensamentos suicidas, tentativas de suicídio – também chamadas em alguns países de "para-suicídios" ou "auto injúrias deliberadas" – e suicídios propriamente ditos. A autoagressão inclui atos como a automutilação.

**Violência interpessoal:** divide-se em duas subcategorias: 1) violência de família e de parceiros íntimos – isto é, violência principalmente entre membros da família ou entre parceiros íntimos, que ocorre usualmente nos lares; 2) violência na comunidade – violência entre indivíduos sem relação pessoal, que podem ou não se conhecerem. Geralmente ocorre fora dos lares.

O primeiro grupo inclui formas de violência tais como abuso infantil, violência entre parceiros íntimos e maus-tratos de idosos. O segundo grupo inclui violência da juventude, atos variados de violência, estupro ou ataque sexual por desconhecidos e violência em instituições como escolas, locais de trabalho, prisões e asilos.

**Violência coletiva:** acha-se subdividida em violência social, política e econômica. Diferentemente das outras duas grandes categorias, as subcategorias da violência coletiva sugerem possíveis motivos para a violência cometida por grandes grupos ou por países. A violência coletiva cometida com o fim de realizar um plano específico de ação social inclui, por exemplo, crimes carregados de ódio, praticados por grupos organizados, atos terroristas e violência de hordas. A violência política inclui a guerra e conflitos violentos a ela relacionados, violência do estado e atos semelhantes praticados por grandes grupos. A violência econômica inclui ataques de grandes grupos motivados pelo lucro econômico, tais como ataques realizados com o propósito de desintegrar a atividade econômica, impedindo o acesso aos serviços essenciais, ou criando divisão e fragmentação econômica. É certo que os atos praticados por grandes grupos podem ter motivação múltipla. (DAHLBERG e KRUG, 2006)

Para delimitarmos a questão da violência na sociedade contemporânea, mais especificamente a violência urbana de natureza interpessoal, precisamos considerar os

fatores que, ao longo da história, podem ter influenciado o crescimento desse fenômeno complexo e polissêmico (PORTO, 2004).

Michel Misse é um dos visionários e principais pesquisadores do tópico da violência urbana no Brasil (LIMA e RATTON, 2011). Em diversos de seus trabalhos, encontramos indícios cruciais para compreender o que denominamos como particularidade da violência contemporânea brasileira. O autor aborda essa questão sob a ótica de uma interligação entre processos de “*incriminalização*” em âmbito macrosocial e processos de “*sujeição*” em âmbito microssocial. Ele realiza essa análise de maneira original, unindo a proposta foucaultiana de submissão de subjetividades aos processos estruturais (ou institucionais) de sujeição e aos processos oficiais de construção de identidades em uma perspectiva intersubjetiva, conforme preconizado pelo interacionismo simbólico à semelhança da Escola de Chicago (WERNECK, 2014, p. 114-115; MISSE, 1999, 2010).

Na virada da década de 1980, o Brasil passou por uma das maiores transições sociais e econômicas de sua história, saindo de uma condição majoritariamente rural. Em apenas uma década, a população nos centros urbanos aumentou em 54%, resultando na maior parte da população brasileira residindo em cidades e regiões metropolitanas (CERQUEIRA, NETO e COELHO, 2018).

Precisamente nesse contexto, onde as demandas por políticas públicas urbanas e sociais se tornaram mais necessárias, o país se encontrou em um severo processo de estagnação econômica e concentração de renda, à sombra de sua insolvência perante o mercado financeiro internacional (CERQUEIRA, 2014).

O perfil da mortalidade por violência, no Brasil da década de 80, foi basicamente composto pela violência no trânsito e homicídios, que se configuraram como os principais responsáveis pelo expressivo impacto da violência na mortalidade da população brasileira durante esse período (SOUZA e MINAYO, 1994).

O homicídio se destaca como o indicativo mais proeminente da violência urbana criminosa. Isso se deve, em parte, ao fato de ser um indicador de criminalidade, em geral, menos suscetível ao problema de sub-registro, comum em outras categorias de delitos. Além disso, o homicídio suscita intensa aversão moral e provoca um sentimento de insegurança de maneira bastante ampla e efetiva.

Nesta ótica, a violência no país adquire aspectos peculiares e multifatoriais, agravados, em parte, pelas dimensões continentais do país, associados à distribuição desigual de renda, questões históricas, preconceitos e desinformação. Esses são fatores importantes para a compreensão dos expressivos números ligados ao tema. Colonização, escravidão, racismo, migrações e o período da ditadura militar estariam na origem das condições sociais e culturais que propiciam a disseminação da ideologia justiceira e autoritária ainda muito presente na sociedade atual. O empreendimento colonial desde o início categorizou determinados grupos como perigosos e marginalizados, que podiam e deviam ser eliminados (LEMGRUBER, CANO e MUSUMECI, 2017).

Embora o crescimento da criminalidade urbana seja uma questão controvertida e debatida nas mais variadas esferas da sociedade, as estatísticas oficiais apontam para uma tendência mundial de aumento dos crimes e da violência social e interpessoal desde a década de 1950. Contudo, as taxas indicam sensíveis declínios no decorrer da década de 1990, especialmente nos Estados Unidos. Isso parece ter sido estimulado, em parte, pelo desenvolvimento econômico, pela redução do desemprego, pela expansão do mercado consumidor e do bem-estar, acompanhados certamente dos efeitos desencadeados por inovadoras políticas de segurança adotadas no país (ADORNO, 2002).

É importante salientar que o contexto de relações sociais ampliadas, bem como a estrutura socioeconômica, desempenha um papel significativo nos tipos de relacionamentos desenvolvidos nas escolas. Em estudos que visaram analisar o fenômeno da violência no ambiente escolar, aventou-se a hipótese de que as violências vivenciadas na escola são reflexos da sociedade contemporânea. Estes são espaços que frequentemente contribuem para a perpetuação de preconceitos e estigmas violentos, porém, de forma contraditória, sobre eles recai a importante responsabilidade de suprimir esses preconceitos através da educação. Portanto, é sensato inferir que a violência que ocorre fora da escola, na comunidade, pode também ter relação com as ocorrências no espaço escolar, contribuindo para um ambiente educativo mais violento (COCCO e LOPES, 2010).

Laterman (2000), mencionado por Sposito (2001), investigou duas escolas em Florianópolis, no sul do país, caracterizadas pela sensação de caos e deterioração das interações diárias. Influenciada pelos estudos franceses que recorrem à noção de incivilidade, a pesquisadora reconstituiu o cenário tenso das relações cotidianas e o mal-

estar que afeta tanto aos alunos quanto aos professores. Em suas conclusões, ela afirma que “*não é possível afirmar que as incivildades se somam ou se transformam, ao longo do tempo, em crimes, como se fossem uma gênese daqueles acontecimentos mais graves*”. Contudo, destaca que a ultrapassagem dos limites antissociais das condutas facilita este indesejável progresso, juntamente com a constatação da “*ausência de poder (seja da sociedade em geral, dos educadores, dos pais, dos valores) que a isso se oponha*”.

## ABORDAGENS SOBRE O SER POLICIAL NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SOCIAL

O consenso da sociedade, da mídia e também das análises de cunho acadêmico tem insistido na tese do caráter violento da atuação policial, enfatizando ainda que essa violência é o estopim para outros tipos de violência protagonizados pelo cidadão comum em uma resposta em cadeia, que se converte em uma espécie de círculo vicioso (PORTO,2004). Se a sociedade se representa violenta, as políticas públicas de segurança estão expostas a esse conteúdo do imaginário social, fazendo emergir sentimentos ambíguos e contraditórios: a exigência, quase obsessiva, de que a impunidade seja enfrentada e combatida pelos poderes competentes aponta na direção da recusa da violência como forma de resolução de conflitos, propiciando a inserção no processo civilizatório, conforme proposto por Elias (1990). Em contrapartida, o recrudescimento da violência em determinados espaços ou segmentos sociais contribui para a gênese de verdadeiras “*ilhas de violência*”. Isso traz à tona outra noção do mesmo autor, a de descivilização, que se caracteriza pela reversão desse processo civilizatório, configurando contextos de retrocesso. É dessa segunda representação que emergem demandas por um aumento do controle social e repressão, colocando em evidência a relevância de se analisar e compreender o segmento responsável pela organização, gestão e prática desse controle, em outras palavras, o segmento policial.

Semelhante a outras categorias, a profissão de policial surgiu e se desenvolveu nos séculos XIX e XX, numa época em que profissões mais tradicionais, ligadas ao ensino, como o Direito, a Medicina e a Engenharia, já estavam bem estabelecidas. De acordo com Mesquita Neto (1999), no Brasil, uma referência para o início do processo de profissionalização da polícia é o ano de 1906, quando o governo de São Paulo contratou uma missão francesa para treinar a Força Pública do Estado. O ente policial foi instituído

pela sociedade para ser o principal defensor dos direitos humanos e detém, em suas atribuições, o potencial de reverter o quadro de descrédito social no qual se inserem os indivíduos vilipendiados de seus direitos, ampliando assim a sua cidadania. Portanto, a diferença fundamental entre os policiais e os demais cidadãos é que os policiais estão autorizados a usar, como mecanismo de persuasão, a força física diferenciada e proporcional contra outra pessoa no cumprimento do dever legal (MESQUITA NETO, 1999). Dessa forma, estabelece-se um modelo de polícia baseado na prevenção de conflitos, visando garantir o que é representado como ordem social. A polícia, portanto, ganha notoriedade nas práticas de controle social impostas pelo Estado, de modo que cada instituição policial se adapta à ideologia específica de sua entidade federativa. Assim, a polícia varia em cada segmento da sociedade, devido às diferentes práticas de controle social (MENDES, 2012).

Espera-se, portanto, que a ação policial seja a contrapartida de uma situação problemática que se estabelece quando infratores do ordenamento jurídico (criminosos) começam a agir baseando-se na lógica do desrespeito aos direitos, impondo instabilidade à ordem pública. A característica primária da formação de um policial envolve buscar o confronto de forma incessante, porém não meramente de modo combativo, e sim de maneira a otimizar sua performance e subjugar o criminoso. Sob essa ótica, segundo Rocha e Marques (2006), os segmentos policiais militarizados não são sinônimo de ameaça à democracia e aos direitos humanos, mas sim características essenciais para a consolidação do Estado de Direito e de regimes políticos democráticos. Para atender a tais demandas da sociedade, é conveniente que as instituições policiais sejam disciplinares e disciplinadoras. Elas buscam, de um lado, utilizar a força para superar o adversário, almejar sucesso e assegurar a máxima eficácia do sistema. De outro, empregam rigor nos seus mecanismos de preparo para garantir a conformidade de seus membros aos códigos de conduta.

O militarismo, o principal sistema na formação policial brasileira, permitiu a criação de padrões dominantes e de valores nos agentes de segurança, no que se refere à guerrilha, à vigilância, à proteção territorial e ao combate do inimigo. Desenvolveu-se uma série de regras, comportamentos e rotinas para moldar os interessados em ingressar nessa profissão em agentes militares, conforme explica Joel Cordeiro Raphael:

Pretende-se esclarecer que a formação militar das polícias provoca uma série de fenômenos psíquicos, os quais distanciam o agente da comunidade. As instituições militares não podem, portanto, adequar-se às inúmeras projeções dos indivíduos da tropa sendo necessária a implementação de uma formação rígida e do internato. Esses mecanismos de enquadramento servem para a exaltação dos valores militares, para o aprendizado de suas regras e regulamentos, para a inserção do sujeito na linguagem corporal e simbólica, para a moldagem dos objetivos individuais aos institucionais e para a construção de um novo caminho que, atendendo a essas adaptações, ainda consiga projetar as suas necessidades narcísicas. (RAPHAEL, 2013)

Embora a ação policial seja imperativa diante do cidadão, pode parecer desagradável e ser vista como uma afronta aos direitos humanos para os leigos. Há também a concepção de violência policial, que pode ser chamada de “*violência midiática*”, como mencionado anteriormente. Esta se apresenta ainda mais flexível, abrangente e difundida nos meios de comunicação social, através de reportagens e artigos publicados em jornais, na internet e em revistas. Sob o viés jornalístico e na perspectiva da opinião pública, são comumente rotulados como episódios de violência policial não somente os empregos ilícitos e injustificados da força, mas também e principalmente os usos não regulares, atípicos, escandalosos ou chocantes da força física por parte de agentes da polícia contra terceiros, visando intensificar o sensacionalismo e ampliar a desconfiança na atuação do profissional de Segurança Pública. (MESQUITA NETO, 1999). Como mencionado pelo psicanalista Benilton Bezerra:

O que se destaca no discurso midiático como violência ou barbárie raramente contempla a violência vivida cotidianamente nas favelas, a violência policial, a violência do sistema carcerário. Mira-se sobretudo a “produção do monstro”, a despersonalização do criminoso, e alimenta-se o imaginário social de noções como aliado versus inimigo, cidadão de bem versus bandido, que justamente cegam para os mecanismos fundantes da violência e da insegurança. (LEMGRUBER, CANO e MUSUMEC 2017)

Dado isso, o dilema atual proposto às polícias é agir respeitando os direitos humanos em um cenário que exige ações repressivas e duras contra a criminalidade. Preocupadas em fornecer uma melhor formação a seus policiais para atender a referida demanda, algumas academias de polícia buscam estreitar laços com universidades. Estas, por sua vez, se comprometem a oferecer aos futuros agentes de segurança disciplinas nas áreas de humanas, tais como: Sociologia, Filosofia, Direito e Psicologia, entre outras. Em 2000, o currículo da Academia de Polícia da Costa Verde, no município de Várzea Grande, MT, foi revisado, com o objetivo de adequar a formação desses profissionais à nova proposta curricular elaborada pela instituição de ensino e pelo Ministério da Justiça (COSTA, 2004).

No entanto, apesar dos esforços para modificar essa realidade, pesquisas parecem indicar a manutenção da polarização entre o criminoso e a sociedade para os agentes de segurança. Em pesquisa realizada por Baltazar, Stocki e Kafrouni (2011), quando questionados sobre o grau de responsabilidade da sociedade e dos criminosos em relação ao crime, os entrevistados (agentes de Segurança Pública do município de Curitiba-PR) afirmaram que o criminoso é quem deve ser responsabilizado pelo crime. O foco no indivíduo (criminoso) é enfatizado em relação aos fatores sociais ao considerar a principal motivação para alguém cometer um crime. O fator psicológico aparece com maior frequência. Dá-se, portanto, a entender que o conceito de crime historicamente construído permanece, culpabilizando o indivíduo, sem a avaliação dos aspectos sociais, econômicos e políticos que contribuem para a ocorrência de práticas criminosas.

Algumas pesquisas revelam a limitada perspectiva de enfrentamento da criminalidade pelos agentes de Segurança Pública. Em um artigo publicado em 2005, Anchieta e Galinkin sugerem como o trabalho e a própria violência interferem na vida particular desses profissionais. Eles relatam situações e sentimentos que demonstram que tais profissionais estão constantemente sob pressão, seja pelo enfrentamento de criminosos cujos riscos são inerentes, seja pela pressão e críticas externas da sociedade civil. A frustração por verem os criminosos que encaminham serem soltos pela Justiça também fica latente. Além disso, devido à dedicação exclusiva e ao caráter permanente de suas atividades, sempre estando de prontidão para qualquer emergência e sem oportunidade de se desvencilharem de seu papel profissional, o trabalho invade todos os aspectos da vida desses profissionais – *“Pra começar, você tem que estar à disposição, porque a qualquer hora que te chamar tem que estar disponível”* (ANCHIETA e GALINK, 2005).

Quando o aumento do número de penitenciárias é citado como uma das estratégias para a resolução da violência, esses mesmos agentes reconhecem que o encarceramento não é eficaz para a ressocialização dos indivíduos tidos como criminosos. Para 68% dos participantes, após o cumprimento da pena, a pessoa não deixa de ser criminosa, pois justificam que a sentença não ressocializa, mas aumenta a agressividade do indivíduo. A pena não reeduca e não proporciona reflexão ou revisão da conduta (BALTAZAR, STOCKI e KAFROUNI, p. 125, 2011).

Partindo da premissa de que a própria polícia considera que a pena não socializa, tal questão se estende à sua própria atuação profissional, que é a primeira a exercer uma

contenção da criminalidade. Se tal exercício é ineficaz a longo prazo, os policiais parecem estar, nas palavras dos autores da pesquisa, condenados como Sísifo, personagem grego condenado a rolar um enorme peso montanha acima apenas para vê-lo rolar para baixo por uma “*força irresistível*”. Presos a uma tarefa longa, repetitiva e inevitavelmente fadados ao fracasso em um infinito ciclo de esforços, que além de nunca levarem a algo útil ou proveitoso, também não apresentam a opção de desistência ou recusa em fazê-lo (BALTAZAR, STOCKI e KAFROUNI, p. 125, 2011).

A herança de uma sociedade escravagista baseada no tripé desigualdade radical, violência estrutural e racismo, ainda permeia profundamente as relações sociais. Essa cultura deveria ser contraposta pelo crescente fortalecimento da defesa dos direitos humanos universais e das garantias constitucionais básicas, inclusive para aqueles que praticam crimes. No entanto, uma série de dificuldades e empecilhos enfrentados pela militância em prol dos direitos humanos tem dificultado esse avanço. Isso contribui para a reafirmação da ideia de que os direitos humanos não são compatíveis com a redução da criminalidade, e de que quem os defende é contra a polícia, contra a segurança e a favor dos “*bandidos*” (LEMGRUBER, CANO e MUSUMECI, 2017).

Ademais, conforme a proposta inicial deste artigo sugere, a relação entre violência e polícia no Brasil não se restringe a um simples desvio institucional. Ela está fundamentada nas tradições e valores de governos e da sociedade. Tais violações frequentemente colidem com direitos humanos básicos, e se inserem em uma sequência maior de desrespeito a outros direitos também amparados pela Constituição e reconhecidos por legislações internacionais, como o direito à educação, saúde, habitação e dignidade em suas mais amplas representações. Isso limita a universalização da cidadania na sociedade brasileira e realça a violência, que nas palavras de Saffioti e Almeida (1995), é “*um fenômeno democraticamente distribuído*”. Dito isso, como podemos, enquanto sociedade, consolidar uma polícia cidadã em um espaço social que continuamente nega a cidadania?

## CONCLUSÃO

Refletindo sobre o material pesquisado, e considerando a dificuldade de formular afirmações de caráter peremptório, tendemos a argumentar que os resultados aqui apresentados demonstram a importância de entender melhor as vivências e os sentidos

atribuídos a elas pelos policiais, fornecendo subsídios para uma atuação junto a essa população. Foi possível compreender alguns aspectos ligados à violência urbana e como a relação entre os agentes de segurança e a sociedade pode criar um ciclo vicioso no qual a violência é perpetrada de forma sistemática.

Sendo assim, estudos que visam a entender os sentidos de violência podem proporcionar aos policiais maior clareza sobre os limites em suas atividades, especialmente as linhas entre as ações imperativas necessárias e as ações violentas. Analisando o conceito de que a sociedade brasileira é uma sociedade violenta – e essa violência não é especificamente brasileira, mas possui aspectos peculiares definidos historicamente em nosso país – podemos compreender o fluxo de violência que permeia a sociedade, ora vindo dos agentes públicos responsáveis por contê-la, ora fluindo no sentido oposto. Na verdade, ao refletirmos mais profundamente, deparamo-nos com um sistema autopoietico, no qual a violência se alimenta de si mesma.

Esta percepção encontra fundamento nos dados sobre a violência escolar, os quais reforçam a premissa de que o policial pode ser apenas o produto de um meio social violento. Isso isenta a formação acadêmica militar da total responsabilidade, dada a sua curta duração e o caráter militarista.

Considerando que os policiais têm o papel de prevenir e conter a violência urbana, a realização de pesquisas como esta pode fornecer informações que favorecem a formação desses profissionais, aprimorando suas práticas e contribuindo para a organização de ações de combate a esse fenômeno. É importante entender o modo de pensar de um grupo para que se possa atuar em direção a uma mudança, caso seja necessário.

De acordo com a cultura predominante dentro das corporações, as distinções entre o cidadão comum e o policial parecem ser profundas: os policiais explicitam-nas até mesmo em termos existenciais, quase como uma profissão de fé. Quando um policial fala sobre a função ou a missão de sua profissão, ele admite que a natureza dessa função faz do policial uma pessoa diferente do cidadão comum. Essa convicção recebe, de certa forma, apoio de segmentos da população civil que consideram como legítima a violência policial no combate à criminalidade e à violência. Na perspectiva desse segmento da população, *“a criminalidade chegou a um ponto tal que seria absurdo, o policial cumprir as normas legais”*. Nesse mesmo sentido, acreditam que *“como último recurso para garantir a ordem social, o policial deve usar o poder das armas”* (PORTO, 2001).

Conclui-se que o primeiro passo a ser dado é reconhecer com humildade que explicações simplistas e pontuais são deletérias, perigosas e nos distanciam da ideia de uma sociedade verdadeiramente justa e solidária. Estudos e reflexões complementares são obrigatórios, sob o risco de sobrecarregar ainda mais os profissionais de Segurança Pública, como se eles realmente fossem os responsáveis pela gênese da violência urbana contemporânea.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. Sociologias, Porto Alegre, n. 8, p. 84-135, dez. 2002.
- ANCHIETA, V. C. C.; GALINKIN, A. L. **Policiais civis: representando a violência**. Psicologia & Sociedade, v. 17, n. 1, p. 17-28, 2005.
- BALTAZAR, C. S.; STOCKI, J. F.; KAFROUNI, R. **O conceito de Crime e Criminalidade para agentes de segurança da cidade de Curitiba**. Polis e Psique, Curitiba, v. 1, n. 1, 2011.
- BENGOCHEA, J. L. P. et al. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo Perspec., São Paulo, v. 18, n. 1, p. 119-131, mar. 2004.
- CANO, I. **Direitos humanos, criminalidade e segurança pública**. In: VENTURI, G. (org.). Direitos humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2010. p. 65-75.
- CANO, I. **Direitos para os bandidos? Direitos humanos e criminalidade no Brasil**. In: MAYBURY-LEWIS, B.; RANINCHESKI, S. (orgs.). Desafios aos direitos humanos no Brasil contemporâneo. Brasília: Capes/Verbana, 2011.
- CERQUEIRA, D. R. C. **Causas e Consequências do Crime no Brasil**. Prêmio BNDES de Tese de doutorado. BNDES. Rio de Janeiro, 2014.
- CERQUEIRA, D. R. C.; NETO, D. R. S.; COELHO, D. S. C. **Avaliação de Política Pública para redução de homicídio: um estudo de caso do Programa Estado Presente do Espírito Santo**. 46º Encontro Nacional De Economia, 2018.
- COCCO, M.; LOPES, M. J. M. **Violência entre jovens: dinâmicas sociais e situações de vulnerabilidade**. Revista Gaúcha de Enfermagem, v. 11, p.151-9, 2010.
- COSTA, N. R. **Ofício de polícia, violência policial e luta por cidadania em Mato Grosso**. São Paulo Perspec., São Paulo, v. 18, n. 1, p. 111-118, Mar. 2004.
- DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. **Violência: um problema global de saúde pública**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 11, supl. p. 1163-1178, 2006.

ELIAS, N. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

FAFFIORI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. **Violência de gênero: Poder e impotência**. Rio de Janeiro: Reviver, 1995.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, ano 10, 2016. Disponível em: <[https://forumseguranca.org.br/storage/10\\_anuario\\_site\\_18-11-2016-retificado.pdf](https://forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Atlas da Violência 2018. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/2757-atlasdaviolencia2018completo.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2023.

KRUG, E. G.; et al. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LEMGRUBER, J.; CANO, I.; MUSUMECI, L.. **Olho por olho? O que pensam os cariocas sobre “bandido bom é bandido morto”**. Rio de Janeiro: CESeC, 2017.

LIMA, R. S.; RATTON, J. L. (orgs.). **As Ciências Sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública/Urbania/ANPOCS, 2011.

MENDES, M. B. **Militarização da segurança pública no Brasil: a polícia militar e os cenários de sua construção histórico-cultural**. [S.l.: s.n.], 2012.

MESQUITA NETO, P. **Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle**. In: CIDADANIA, justiça e violência/ Organizadores Dulce Pandolfi... [et al]. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. p.130-148.

MICHAUD, Y. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.

MISSE, M. **As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio**. In: MISSE, M. Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana. 2. ed Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MISSE, M. **La acumulación social de la violencia en Río de Janeiro y en Brasil: algunas reflexiones**. Revista Co-herencia, vol. 7, n. 13, pp. 19-40, Medellín, jul.-dez. 2010.

MISSE, M. **Malandros, marginais e vagabundos. A acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1999. (Tese de Doutorado em Sociologia).

MISSE, M. **O Movimento: A constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência**. In: \_\_\_\_\_. Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011b.

MISSE, M. **O Rio como um Bazar: a Conversão da Ilegalidade em Mercadoria Política.** In: MISSE, M. *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana.* 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MISSE, M. **Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro.** *Civitas.* Porto Alegre, v. 8, n. 3, pp. 371-385, set.-dez. 2008.

MISSE, M. **Sobre uma sociabilidade violenta.** In.: MISSE, M. *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana.* 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MISSE, M. **Tradições do banditismo urbano no Rio: invenção ou acumulação social?** In: MISSE, M. *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana.* 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MISSE, M. **"Michel Misse, por Renato Sérgio de Lima (Entrevista)".** In: LIMA, R. S. & RATTON, J. L. (orgs.). *As Ciências Sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil.* São Paulo, Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Urbana; ANPOCS, 2011.

MONET, J.-C. **Polícias e sociedades na Europa.** Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.

MOURÃO, B. M. **UPPs: Uma polícia de que gênero? Relatório parcial da pesquisa "Mulheres Policiais nas UPPs: Experiências e Representações".** Rio de Janeiro: CESeC, dez. 2013.

PORTO, M. S. G. **Polícia e violência: representações sociais de elites policiais do Distrito Federal.** *São Paulo Perspec.*, v. 18, n. 1, p. 132-141, mar. 2004.

RAPHAEL, J. C. **O desafio constitucional para uma polícia cidadã: identidade, fragmentação militar e autopoiese.** *Rev. informação legislativa*, v. 50, n. 200, p. 81-101, out./dez. 2013.

ROCHA, S. M.; MARQUES, Â. C. S. **"Bandido bom é bandido morto": violência policial, tortura e execuções em Tropa de Elite.** *Rev. Galáxia*, São Paulo, n. 19, p. 90-104, jul. 2010.

SAPORI, L. F.; SOUZA, S. B. de. **"Violência policial e cultura militar: aspectos teóricos e empíricos"**, *Teoria & Sociedade*, n. 7. p.173-214, 2001.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Saúde ou doença: em qual lado você está?** [Curso on-line oferecido aos agentes de segurança pública do país]. Brasília: Senasp, 2008.

SOUZA, E. R.; MINAYO, M. C. S. **O Impacto da Violência Social na Saúde Pública do Brasil: Década de 80.** Rio de Janeiro: Claves/Ensp/Fiocruz, 1994.

SPOSITO, M. P. **Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil.** *Educ. Pesq.*, São Paulo , v. 27,n. 1,p. 87-103, jun. 2001.

VALENTIN, M. B. **Bandido bom é bandido morto**. 2017. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/481555884/bandido-bom-e-bandido-morto>>. Acesso em: 30 set. 2023.

VENTURI, G. (org.). **Direitos humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2010.

VILLAÇA, N. A. G. **Organizações policiais e a questão da cultura organizacional e possíveis mudanças: análise preliminar**. Rev. Ibero-Americana de Estratégia, v. 2, n. 1, p. 85-92, 2003.

WERNECK, A. **Teoria da rotulação**. In: LIMA, R. S.; RATTON, J. L.; AZEVEDO, R. G., eds. Crime, Polícia e Justiça no Brasil. São Paulo: Contexto, 2014.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global consultation on violence and health. Violence: a public health priority**. Geneva: WHO, 1996. (document WHO/EHA/SPI.POA.2).